



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 ///SETENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 423,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010006		43.000,00
2054 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - P A B			
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010003		3.000,00
2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010004		11.000,00
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010005		16.000,00
2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA			
339036-1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11010007		2.000,00
	Soma da Unidade:		<u>75.000,00</u>
	Total:		<u>75.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Novembro de 2023


DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO